



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

LEI Nº 018/2000 de 29 de Dezembro de 2000.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado da Bahia visando promover a concessão de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

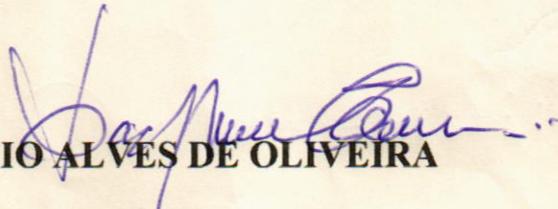
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Estado da Bahia, objetivando a desestatização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com delegação simultânea da concessão de tais serviços à iniciativa privada, mediante processo licitatório, incluindo, também a concessão de uso de bens públicos, desde que destinados aos aludidos serviços.

**Parágrafo Único** - Os termos e condições da desestatização da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA e a respectiva delegação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão definidos no referido Convênio, previsto no “caput”, observadas as legislações federal, estadual e municipal aplicáveis à matéria, especialmente as Leis 8.666/93 e 8.987/95.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, em 29 de Dezembro de 2000.

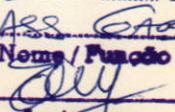
  
DÁCIO ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Em 29/12/00

ASS. EAS  
Nome / Função

  
Assinatura